

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições tem direito ao uso de bandeira e fâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 12 de Julho de 1969. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

—
Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Organização das Nações Unidas, o Governo do Malawi depositou, em 24 de Maio de 1969, junto do secretário-geral daquela organização internacional, o seu instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores e ao Protocolo de Assinatura, concluídos em Genebra em 18 de Maio de 1956.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Convenção, esta entrará em vigor em relação ao Malawi a partir de 22 de Agosto de 1969.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 30 de Junho de 1969. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

—
Aviso

Por ordem superior se torna público que o director-geral do Bureau Internacional do Trabalho registou as

seguintes ratificações de convenções internacionais do trabalho:

Colômbia:

Ratificações registadas em 4 de Março de 1969:

- Convenção n.º 29, sobre o trabalho forçado, 1930;
- Convenção n.º 104, sobre a abolição das sanções penais (trabalhadores indígenas), 1955;
- Convenção n.º 106, sobre o descanso semanal (comércio e escritórios), 1957;
- Convenção n.º 107, relativa às populações aborígenes e tribais, 1957;
- Convenção n.º 111, sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão, 1958.

Jordânia:

Ratificação registada em 27 de Março de 1969:

- Convenção n.º 81, relativa à inspecção do trabalho na indústria e no comércio, 1947.

Iémene do Sul:

Ratificações registadas em 14 de Abril de 1969:

- Convenção n.º 19, sobre a igualdade de tratamento (acidentes do trabalho), 1925;
- Convenção n.º 29, sobre o trabalho forçado, 1930;
- Convenção n.º 98, sobre o direito de organização e de negociação colectiva, 1949;
- Convenção n.º 105, sobre a abolição do trabalho forçado, 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 30 de Junho de 1969. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.